

Exmos Senhores,

Seguem em anexo comentários do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados (CRC) relativos ao Projeto de Lei acima identificado, elaborados pelo Senhor Dr. João Ventura, Ilustre Advogado e Membro da sua Comissão de Legislação.

Com os melhores cumprimentos,
Att.

Marta Ávila
Vogal do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados
Coordenadora da Comissão de Legislação do CRC

Carlos Guimarães e Marta Ávila
Escritório de Advogados
Rua Ferreira Borges, 103-1º, 3000-180 Coimbra
Telef./Fax: (+351) 239 824 893

Comentário à Proposta de Lei nº 176/XIII
(Alterações ao Código de Processo de Trabalho)

Resulta da exposição de motivos que a proposta visa em primeira linha adequar o Código de Processo de Trabalho às alterações que foram ocorrendo no processo civil e na lei da organização judiciária, aproveitando o passo para outras modificações de pormenor e de organização sistemática do Código.

Da sua leitura parece-nos que as alterações de maior alcance prático são as relacionadas com o procedimento cautelar, onde se prevê a inversão do contencioso, e com o regime recursivo em que cai a exigência do atual art. 77º, a impor a invocação em separado das nulidades da sentença, passando o regime da arguição a ser o do CPC.

De qualquer forma a nota principal, que aliás é assumida na exposição de motivos, é a intenção de não introduzir modificações substanciais.

Ora,

Considerada essa intenção, não surpreenderá que se diga que a proposta não suscita uma reserva específica, nem parece criar especiais preocupações ou dificuldades na interpretação e aplicação da lei.

Viseu, março de 2019

João Ventura